

Purificação Nunes

De: ANTONIO FERREIRA [antonio.castanheiraferreira@millenniumbcp.pt]
Enviado: sexta-feira, 21 de Dezembro de 2012 10:53
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Proposta de Lei nº 110/XII
Anexos: AR.pdf

Exmos. Srs.

Vimos por este meio enviar cópia de documento cujo original seguiu hoje, dia 21/12/2012 por CTT com registo RD007183303PT, referente a Apreciação da Comissão de Trabalhadores do Millennium BCP sobre o projeto de Proposta de Lei nº 110/XII.

Com os nossos melhores cumprimentos

Antonio Ferreira

Coordenador em exercício do mês Dez. 2012

antonio.castanheiraferreira@millenniumbcp.pt | www.millenniumbcp.pt

Millenniumbcp Banco Comercial Português, S.A.

Ert - Ct - Comissão Trabalhadores Bcp

Rua Dos Sapateiros, 128 /, 1100 - 580 Lisboa, Portugal

+351 211 130 035 | Ext. 1 351 713 0035



A vida inspira-nos

emeafinance
Europe • Middle East • Africa

MELHOR
BANCO 2012



AVISO. Se receber um e-mail por engano, agradecemos devolução e aviso ao remetente ou para misaddressed.mail@millenniumbcp.pt e a sua eliminação sem reprodução. A mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Grupo Banco Comercial Português. A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente e as empresas do referido Grupo não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário. Estamos em processo de adoção do novo acordo ortográfico.

WARNING. If you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please return it to sender, notifying him/her of the miss delivery or inform misaddressed.mail@millenniumbcp.pt accordingly, and delete. do not use, disclose or keep its contents. The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Banco Comercial Portugues Group. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the companies of the said Group accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2012

À Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

N/Refª: 999/12

Assunto: Proposta de Lei nº 110/XII

Apreciação da Comissão de Trabalhadores do Millennium BCP sobre o referido projeto de Lei.

O art.º 8.º da Proposta de Lei n.º 110/XII, publicada no Diário da Assembleia da República nº 26 de 04.12.12 (Relações entre fontes de regulação), isto pretende significar que o regime da presente proposta de Lei será Imperativo, a não ser que seja afastado por acordo escrito posterior à sua publicação.

Com a aprovação deste projeto lei são mais uma vez frustrados direitos dos trabalhadores, que se geram por acordo consubstanciado na contratação coletiva, anulando-se não só direitos, como legítimas expectativas, quebrando-se assim o princípio da confiança na vertente da boa-fé na manutenção das obrigações que o Estado permitiu, sob a tutela, constituir.

Ao impor a fratura das relações contratuais livremente acordadas entre trabalhadores e entidades patronais, o Estado demite-se de assegurar a estabilidade dos contratos da contratação coletiva, o que viola, realce-se, o princípio da confiança, como se demite de promover as obrigações constitucionais a que se encontra obrigado.

Em conclusão:

- a) Esta imposição unilateral constitui uma violação do princípio da confiança, tal como vem consagrado no art.º 2.º da CRP, afetando a confiança dos cidadãos nos fundamentos constitucionais do estado;
- b) Cria graves diferenças de tratamento entre os trabalhadores e no próprio setor bancário, em violação do princípio da igualdade inscrito no art.º 13.º da CRP;
- c) Lesa de modo direto e ostensivo o direito à contratação coletiva vertido no art.º 56.º e os direitos dos trabalhadores consagrados no art.º 59.º da CRP.

A Comissão Trabalhadores do Millennium BCP

Comissão de Trabalhadores